



SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2687 Pág. 1 de 14

PORTARIA Nº 1184/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000007819-0;

RESOLVE:

DESIGNAR os Defensores Públicos e os Servidores abaixo relacionados para atuarem no **Mutirão de Atendimento Previdenciário** no município de **Humaitá/AM**, no período de **14 a 18 de setembro de 2026**, atribuindo-lhes as contraprestações indicadas no Anexo Único.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

Membros/Servidores		Contraprestação
Equipe Diretoria de Estratégia e Inovação Organizacional	Renata Visco Costa de Almeida	Adicional no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019, por dia efetivamente trabalhado.
	Max do Nascimento Coelho	
Subcoordenador de Articulação	Thiago Torres Cordeiro	Adicional no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019, por dia efetivamente trabalhado.

Equipe do Grupo de Trabalho do Mutirão Previdenciário	Adriana Monteiro de Castro Martins	Adicional no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019, por dia efetivamente trabalhado.
	Georgia do Nascimento Jucá	
	João Coelho de Souza	
	Rafael Pereira de Freitas	
Diretoria de Tecnologia da Informação	Laércio Timóteo da Silva Júnior	Adicional no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019, por dia efetivamente trabalhado.
Cerimonial e Eventos	Yone Alves Macedo	Adicional no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019, por dia efetivamente trabalhado.
	Juan Pedro Chenini de Carvalho Reis	
Diretoria de Comunicação	Luiz Felipe Santos de Sousa	Adicional no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da Lei 4.077/2014, com as alterações da Lei 4.831/2019, por dia efetivamente trabalhado.
	Luana Carvalho da Silva	

PORTARIA Nº 1186/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o período de licença maternidade da servidora Yanca Letícia Ferreira de Oliveira;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 26.0.000009445-4;

RESOLVE:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





I - DESIGNAR, pelo prazo de 2 (dois) meses, a servidora pública **Fernanda do Amaral Sales Pinto** para apoiar e assessorar o Polo do Alto Solimões, sem prejuízo das atribuições ordinárias, a contar de 13 de julho de 2026;

II - ATRIBUIR, à servidora designada, o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 7, do Anexo XII da mesma lei.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1191/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução n.º 22/2024CSDPEAM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição n.º 2239, pág. 52/75, de 16 de agosto de 2024, que regulamenta no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a Lei Federal n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO o teor do art. 207, §3º, da Resolução n.º 22/2024CSDPEAM, que atribui ao Defensor Público Geral a competência para instaurar processos administrativos de responsabilização de pessoa física ou jurídica, que possam resultar na aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO a criação de Comissão Processante para condução dos processos administrativos de responsabilização, instituída pela Portaria n.º 1474/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição n.º 2259, pág. 3/21, de 17 de setembro de 2024, posteriormente alterada pelas Portarias n.º 1694/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição n.º 2275, pág. 5/19, de 09 de outubro de 2024 e n.º 1.675/2025 - GDPG/DPE/AM, publicada no D.O.E. DPE/AM, edição n.º 2492, pág. 1/30, de 11 de Setembro de 2025.

CONSIDERANDO o Despacho nº. 21/2026-COMISSÃO PROCESSANTE/DPE/AM, que sugeriu que fosse dado

conhecimento e negado provimento ao Recurso Administrativo interposto por JAKS Serviços, Comércio e Representação LTDA (CNPJ n.º 63.690.770/0001-23), contra os termos do Despacho nº 1458/2025-GDPG/DPE/AM, que aplicou à empresa referenciada a penalidade de multa no patamar de 5% do valor do Contrato n.º 002/2017;

CONSIDERANDO a decisão do Defensor Público Geral, exarada por intermédio do Despacho nº 2675/2026-GDPG/DPE/AM, que acolheu os termos do Despacho nº. 21/2026-COMISSÃO PROCESSANTE/DPE/AM;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 84, da Lei 2.794/2003, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

I. CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto por JAKS Serviços, Comércio e Representação LTDA (CNPJ n.º 63.690.770/0001-23), mantendo a Decisão publicada na Portaria n.º 629/2025/GDPG/DPE/AM, que aplicou a penalidade de multa no patamar de 5% do valor do Contrato n.º 002/2017;

II. NOTIFICAR JAKS Serviços, Comércio e Representação LTDA acerca da Decisão referenciada.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1192/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2687 Pág. 3 de 14

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público Geral a prática dos atos de gestão pessoal, administrativa e financeira, de acordo com o art. 9º, incisos VIII e XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 26.0.000009454-3;

RESOLVE:

ATRIBUIR aos servidores relacionados no Anexo Único o adicional previsto no art. 31, inciso XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, em valor correspondente ao **nível 2** do Anexo XII da mesma lei, por todo o período trabalhado, em razão da atuação no âmbito do **Projeto “Meu Pedaco de Chão – da Ocupação à Titulação”**, que ocorrerá nos dias **22, 23 e 24 de julho de 2026**, das **8h às 16h**, na Igreja São João Batista, situada na Rua Espigão, n.º 878, Bairro Cidade de Deus.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
Luana Cristina de Souza Cabrini	Assessora	22, 23 e 24 de julho de 2026
Karine Casara Batista	Diretora Adjunta	
Lúcio Cláudio Zahluth Lins	Servidor	
Cristiane Andrade Leite	Servidora	
Elem Poliana Carvalho de Brito	Assessora	
Luana Gabrielle Moraes Gadelha	Assessora	
Pedro Lucas Cunha da Silva	Servidor	
Gabriela Costa Machado	Assessora	
Tiago de Paula Costa	Assessor DTI	
José Marques Gonçalves Júnior	Motorista	
Jociney de Jesus Souza Azevedo (Cb PM)	Servidor	22 de julho de 2026
Raimundo Nonato de Souza Campos Filho (1º Sgt PM)	Servidor	23 de julho de 2026

Manoel Nazareno Teixeira Lucas (Cb PM)	Servidor	24 de julho de 2026
--	----------	---------------------

PORTARIA N.º 1194/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009635-0, datado de 13.07.2026, e do Grupo de Solicitações SGI n.º 277, datado de 10.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Helom César da Silva Nunes, Primeiro Subdefensor Público-Geral, no trecho Manaus/Anori/Manaus, no período de 14 a 17 de julho de 2026, a fim de realizar tratativas junto à Prefeitura para a implementação da Defensoria Pública no município, bem como proceder à inspeção carcerária, ao atendimento da população prisional e ao atendimento das demandas jurídicas da população do município de Anori/AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Felipe Araujo Duarte, Analista Jurídico de Defensoria, e Camila Morato Melo de Souza, Assessora de Defensor Público DPE-3, no trecho Manaus/Anori/Manaus, no período de 14 a 17 de julho de 2026, a fim de prestar apoio ao Primeiro Subdefensor Público-Geral nas tratativas para a implementação da Defensoria Pública junto à Prefeitura, na realização de inspeção carcerária e atendimento prisional, bem como no atendimento das demandas jurídicas da população do município de Anori/AM;

III - AUTORIZAR o deslocamento de Alysson Francisco Moura Freitas, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Manacapuru/Anori/Manaus, no período de 14 a 17 de julho de 2026, a fim de conduzir o Primeiro Subdefensor Público-Geral e os servidores acima relacionados até o município de Manacapuru/AM, bem como prestar assessoramento ao Primeiro Subfensor Público Geral nas atividades a serem desenvolvidas durante a missão institucional;

IV - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Primeiro Subdefensor Público-Geral e aos servidores públicos acima relacionados.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2687 Pág. 4 de 14

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1195/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009583-3, datado de 13.07.2026, da Solicitação SGI nº. 2601314, datado de 10.07.2026, do Grupo de Solicitações n. 2058, datado de 03.07.2026, e da Solicitação SGI n. 2601223, datada de 03.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de José Marques Gonçalves Júnior, Auxiliar I de Defensoria, no trecho Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, no dia 15 de julho de 2026, a fim de conduzir os servidores Luana Carvalho da Silva, Lucas da Silva e Silva e José Everton Pires Bindá, ao referido município;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1197/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de

março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 26.0.000009641-4, datado de 13.07.2026, e da Solicitação SGI n.º 2601299, datada de 09.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Murilo Rodrigues Breda, Defensor Público de 3ª Classe, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia 21 de julho de 2026, a fim de atuar em sessão do Tribunal do Júri designada para a 1ª Vara da Comarca do município de Manacapuru-AM;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 1198/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para planejar e coordenar, em todo o Estado, a política de assistência judiciária aos necessitados;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar assistência jurídica aos assistidos residentes no interior do Estado do Amazonas;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





CONSIDERANDO a Portaria nº 918/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 03 de junho de 2026, Ano 12, Edição 2663, Pág. 4-6;

CONSIDERANDO a Portaria nº 954/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 11 de junho de 2026, Ano 12, Edição 2667, Pág. 2-3;

CONSIDERANDO a Portaria nº 973/2026-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 15 de junho de 2026, Ano 12, Edição 2669, Pág. 2-3, que designou membros e servidores para atuarem no 15º Ciclo do Projeto Adote uma Comarca;

CONSIDERANDO o teor do Processo 26.0.000009584-1,

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, apenas no período de 13 de julho de 2026 a 01 de agosto de 2026, o servidor **Kennedy Monteiro de Oliveira** pelo servidor **Davi Pontes de Oliveira** na Portaria nº 973/2026-GDPG/DPE/AM, vinculado ao Defensor Público **Leonardo Cunha e Silva de Aguiar**, para auxílio nas comarcas de Boa Vista de Ramos e Carauari pertencentes ao 15º Ciclo do Projeto "Adote uma Comarca";

II - ATRIBUIR, no período de 13 de julho de 2026 a 01 de agosto de 2026, o servidor **Davi Pontes de Oliveira**, o Adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 7, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual nº 4.831/2019, proporcionalmente ao período trabalhado, por cada comarca ou grupo de comarcas que assessorarem, em razão do desempenho de atividade técnica especial, de caráter transitório.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 721/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pag. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, edição 2.601, pag. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 26.0.000009483-7, datado de 09.07.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público Geral, nos trechos Manaus/Brasília/Manaus, no período de 22 a 24 de julho de 2026, a fim de participar da reunião da Diretoria Executiva do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, em Brasília-DF;

II - DETERMINAR o pagamento de diárias ao Defensor Público Geral acima relacionado.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2026.

Helom Cesar da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 723/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 26.0.000009629-5;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta na Resolução nº 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para Francisco Cuesta de Oliveira, Analista Jurídico de Defensoria, matrícula nº 000.816-8A, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por meio de depósito em conta bancária vinculada ao Tomador, conforme o artigo 2º da Resolução n.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2687 Pág. 6 de 14

43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

II - ESTABELECER, nos termos do artigo 7º, da Resolução nº 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

III – ORIENTAR ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se à tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

IV – DETERMINAR ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 266/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda

Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000009534-5.

RESOLVE:

I- DESIGNAR o Defensor Público de 4ª Classe Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa para atuar nas audiências da 9ª Vara Criminal da Comarca de Manaus, no dia 10 de julho de 2026;

II - ATRIBUIR ao Defensor Público constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei nº 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequentemente.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

Anexo Único

Defensor Público	Data	Quantidade de audiências	Saldo de portaria	Quantidade de Adicional de nível 1	Saldo Remanescente
Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa	10/07	4		1	0

PORTARIA Nº 270/2026-2GSPG/DPE/AM

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2687 Pág. 7 de 14

pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 260/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2601, pág. 11, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou à Segunda Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.0.000009637-6.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 1ª Classe José Ivan Benaion Cardoso, para atuar na sessão de julgamento na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, pelo processo de nº 0201755-16.2025.8.04.0001, no dia 13 de Julho de 2026;

II- DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 2ª Classe Diego Luiz Castro Silva, para atuar na sessão de julgamento na 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, pelo processo de nº 0612514- 18.2018.8.04.0001, no dia 13 de Julho de 2026;

III- DESIGNAR, em caráter especial, o Defensor Público de 3ª Classe Inácio de Araújo Navarro, para atuar na sessão de julgamento na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus, pelo processo de nº 0241160-11.2015.8.04.0001, no dia 17 de Julho de 2026;

IV- ATRIBUIR aos Defensores Públicos mencionados neste ato 1 (um) dia de folga por dia trabalhado;

V- ENQUADRAR a atuação dos membros mencionados neste ato como 1 (uma) designação especial, por dia trabalhado, para fins de promoção, na forma do inciso IV do art. 17 da Resolução n.º 004/2018-CSDPE/AM;

VI- DETERMINAR a atuação dos membros mencionados no Anexo Único como critério de elegibilidade para meritocracia, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 29/2026-CSDPE/AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de julho de 2026.

Sarah de Sousa Lobo

Segunda Subdefensora Pública Geral do Estado

Anexo Único

Defensor Público	Vara	Data	Processo	Quantidade de Sessões neste ato
José Ivan Benaion Cardoso	2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus	13/07/2026	0201755-16.2025.8.04.0001	1
Diego Luiz Castro Silva	1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus	13/07/2026	0612514-18.2018.8.04.0001	1
Inácio de Araújo Navarro	2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Manaus	17/06/2026	0241160-11.2015.8.04.0001	1

PORTARIA Nº 105/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo nº 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2687 Pág. 8 de 14

julho de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Ordinária	Correição	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
17/07/2026		4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal

PORTARIA Nº 106/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo nº 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de julho de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Ordinária	Correição	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
17/07/2026		44ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal

PORTARIA Nº 107/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo nº 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de julho de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Ordinária	Correição	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
17/07/2026		11ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal

PORTARIA Nº 108/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo nº 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2687 Pág. 9 de 14

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de julho de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
17/07/2026	45ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal

PORTARIA Nº 109/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de julho de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
17/07/2026	7ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal

PORTARIA Nº 110/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de julho de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
17/07/2026	4ª Defensoria Pública de 2ª Instância Criminal

PORTARIA Nº 111/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2687 Pág. 10 de 14

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de julho de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
17/07/2026	7ª Defensoria Pública de 2ª Instância Criminal

PORTARIA Nº 112/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de julho de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
17/07/2026	24ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal

PORTARIA Nº 113/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de julho de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
17/07/2026	48ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal

PORTARIA Nº 114/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo no 001/2021-GCG/DPE/AM.

RESOLVE:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2687 Pág. 11 de 14

Art. 1º – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 13 de julho de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

ANEXO ÚNICO

Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2019 CSDPE/AM)
12/08/2026	Unidade de Atendimento da Região Metropolitana de Rio Preto da Eva

PORTARIA Nº 64/2026-ESUDPAM/DPE/AM

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS E A COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública pelo planejamento, organização e execução do Processo Seletivo de Estágio de Graduação Jurídica da unidade de Presidente Figueiredo da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO as solicitações de inscrição para atuar como fiscais no Processo Seletivo de Estágio de Graduação Jurídica, pré-agendado para o dia 04 de agosto de 2026 (terça-feira).

RESOLVEM:

I - DIVULGAR os nomes dos membros e servidores que atuarão como fiscais na aplicação do Processo Seletivo de Estágio de Graduação, conforme a tabela abaixo:

FISCAIS
KESIA BARBOSA RODRIGUEZ
MARIANA SILVA PAIXÃO

II - INFORMAR que os fiscais receberão as orientações necessárias e as normas a serem seguidas no dia da prova.

III - COMUNICAR que os integrantes da equipe de fiscais e de apoio farão jus à concessão de 1 (um) dia de dispensa de suas atividades, não concomitante a título de contraprestação nem cumulável, a ser usufruída no período de 1 (um) ano.

IV - COMUNICAR que será concedida uma ÚNICA dispensa de 01 (um) dia para o(a) servidor(a) ou Defensor(a) Público(a) que tenha prestado trabalho voluntário, ainda que o(a) interessado(a) tenha exercido mais de um tipo de trabalho neste certame.

V - COMUNICAR que, em reconhecimento ao trabalho voluntário executado, a Coordenação da unidade de Presidente Figueiredo encaminhará os nomes destes à Diretoria de Gestão de Pessoas, a fim de constar o exercício das atividades extraordinárias para fins de solicitação da concessão da folga.

VI - INFORMAR que o membro poderá requerer a substituição da folga concedida no inciso III da presente portaria pelo reconhecimento da atuação como fiscal, para fins de cumprimento do requisito de participação em pelo menos 1 (uma) ação, projeto ou programa promovido ou apoiado pela DPE/AM correspondente ao terceiro trimestre de 2026.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Presidente Figueiredo, 13 de julho de 2026.

MARIANA SILVA PAIXÃO

Coordenadora da Unidade de Presidente Figueiredo

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

EDITAL Nº 80/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - ESUDPAM E A COORDENAÇÃO DA UNIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições institucionais, tornam pública a abertura de Seleção Pública com **01 (uma) vaga imediata e formação de cadastro de reserva para Estagiário(a) de Graduação**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





em Direito, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008, Resolução nº 10/2019 – CSDPE/AM e Resolução 006/2023 - CSDPE/AM.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo para estágio de graduação estudantes de nível superior em direito, de instituições públicas ou privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecidas pelo MEC, regularmente matriculados e com frequência efetiva em dia.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva de Estágio de Graduação para os que estiverem cursando a partir do 5º período do curso de Direito e terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.3 O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4 A jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, das 8h às 14h, de segunda a sexta, sem prejuízo das atividades discentes, no período de funcionamento da DPE/AM, conforme Resolução nº 010/2019 - CSDPE/AM (Consolidada II).

1.5 Ao estagiário serão oferecidos bolsa mensal no valor de R\$ 1.339,54 (mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), além de seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei nº 11.788/08.

1.6 O estágio será realizado presencialmente junto à Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Unidade de Presidente Figueiredo. É **obrigatório** que o candidato resida no município.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de 14/07/2025 a 02/08/2026, de forma eletrônica, por meio do seguinte link: <https://forms.gle/rCBgTXAuWKdAebXh7>.

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Atender aos requisitos de habilitação do item 1;

b) Anexar ao formulário a seguinte documentação: RG, CPF, comprovante de matrícula na instituição de ensino superior, coeficiente de rendimento acadêmico dos(as) candidatos(as) e currículo do candidato (em formato PDF).

2.1.1 O prazo para a realização das inscrições será de 14 de julho de 2026 a 02 de agosto de 2026, até às 14h.

2.2 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

3 DAS PROVAS

3.1 A seleção de estagiários de nível de graduação consistirá na aplicação de prova com duas questões dissertativas sobre tema a ser definido pela Defensoria Pública no campo dos conhecimentos gerais e atuais.

3.1.1 A prova será realizada na sede da Defensoria Pública do Estado do Amazonas- Unidade Presidente Figueiredo, no dia **04 de agosto de 2026, às 13h30**.

3.2 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário fixado para o início das provas.

3.3 Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identificação original com foto. O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas após o horário fixado para início do certame.

3.5 A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos eletrônicos, nem o porte de armas.

3.6 O candidato deve comparecer munido de caneta transparente esferográfica de tinta azul ou preta.

3.6.1 O resultado da prova dissertativa será divulgado no e-mail fornecido no ato da inscrição.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A prova dissertativa terá o valor de 10 (dez) pontos, na qual serão avaliados o conteúdo e a norma culta da língua portuguesa, tendo a prova caráter classificatório e eliminatório.

4.2 Será **eliminado** o candidato que tiver **nota inferior a 6 (seis) pontos** na prova dissertativa.

4.3 A lista de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontuação.

4.4 Em caso de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

5 DA CONVOCAÇÃO



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





5.1 O candidato aprovado será convocado por meio de edital a ser afixado na entrada da unidade da Defensoria Pública de Presidente Figueiredo, bem como por e-mail indicado no currículo.

5.2 O candidato convocado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar à Coordenação de Estágio Acadêmico, via e-mail: estagiodpe@defensoria.am.def.br, as cópias dos seguintes documentos:

I - Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4 (Anexo I);

II - Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia);

III - Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;

IV - Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com os respectivos originais:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco (cópia do cartão, extrato etc.).

V - Histórico escolar.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

5.4 A não apresentação, no prazo acima referido, de forma injustificada implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

5.5 O idêntico procedimento será adotado em razão da ausência de documentação e da recusa em iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

5.6 O preenchimento de eventuais novas vagas de estágio ocorrerá após a homologação do resultado final e de acordo com a necessidade da DPE/AM.

5.7 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** a partir da data de publicação dos resultados da prova dissertativa para apresentar recurso por escrito e fundamentado à Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Unidade de

Presidente Figueiredo, ao e-mail presidentefigueiredo@defensoria.am.def.br.

6.2 O recurso deverá ser elaborado tempestivamente, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

6.3 A homologação do processo seletivo somente ocorrerá após o julgamento de todos os recursos.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

7.2 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício entre o estudante e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

7.3 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período.

7.4 Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas presencialmente na sede da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - Unidade Presidente Figueiredo ou por meio do e-mail: presidentefigueiredo@defensoria.am.def.br.

7.5 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico (e-mail) ou telefônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail e o telefone informados no formulário de inscrição.

7.6 Os casos omissos serão direcionados e solucionados pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Unidade de Presidente Figueiredo-AM

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM, 13 de julho de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas

MARIANA SILVA PAIXÃO

Coordenadora da Unidade de Presidente Figueiredo

ANEXO I

CRONOGRAMA



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026

Ano 12, Edição 2687 Pág. 14 de 14

Período de inscrições	14 de julho a 02 de agosto de 2026
Link de Inscrição	https://forms.gle/rCBgTXAuWKdAebXh7
Aplicação da Prova	04 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado preliminar	07 de agosto de 2026
Prazo para interposição de recursos	08 e 09 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado após recursos	10 de agosto de 2026

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____ portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de Residência Jurídica da DPE/AM, apresento RECURSO junto à ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS (ESUDPAM), contra

- () Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;
() Resultado Preliminar;
() Resultado Final.

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2025-FUNDPAM.

CONTRATANTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

PROCESSO: 26.0.000001323-3-DPE/AM.

OBJETO: **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n.º 02/2025-FUNDPAM, o **reajuste de 5,2635%** sobre o valor contratual, à **alteração da razão social da contratada, de MAPDATA – Tecnologia, Informática e Comércio LTDA para NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, e à **alteração de unidade gestora (UG)** responsável pela execução contratual, que passará do **Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – FUNDPAM**, CNPJ nº 19.439.861/0001-07, UG 24701, para a **Defensoria Pública do Estado do Amazonas**, CNPJ nº 19.421.427/0001-91, UG 24101, permanecendo inalterado o objeto contratual, consistente na aquisição de licenças de uso dos softwares Autodesk AEC, destinadas a disponibilizar ferramentas para otimizar o atendimento das demandas gráficas e administrativas da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026.

VIGÊNCIA: 11/07/2026 a 11/07/2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.200,25 (oitenta e um mil, duzentos reais e vinte e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária 24101, Fonte de Recurso 1.500.100.0.0000.0000, Programa de Trabalho 14.126.3269.2150.0001, Natureza da Despesa 33904016, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 09/07/2026, a **Nota de Empenho n.º 2026NE0001967**, no valor de 81.200,25 (oitenta e um mil, duzentos reais e vinte e cinco centavos).

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de julho de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Pública Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:

